ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3859

de 11 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 4900 - Educação em Saúde
0907 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO DO SUS
090710 - SAÚDE
090710128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0907101280300 - GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO
09071012803002.125000 - FORTALECIMENTO PRÁTICAS EDUC. PERM. EM SAÚDE

09071012803002.125000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) - Material de Consumo.....	R$	6.000,00
09071012803002.125000-3.3.90.39.00.00.00 ( ) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	6.000,00
TOTAL.....	**R$**	**12.000,00**

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela arrecadação a maior do recurso 4900 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE, no valor de R$ 12.000,00.

TOTAL GERAL.....	**R$**	**12.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de dezembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA NO PERÍODO DE **11/12/2018** A **25/12/2018**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS